



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.655.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.530.000
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.530.000
02 122	0569 8417	Funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal							125.000
02 122	0569 8417 0101	Funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	3	2	90	0	100	125.000
		PROJETOS							
02 122	0569 11JB	Construção do Edifício-Sede II do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ							1.000.000
02 122	0569 11JB 0101	Construção do Edifício-Sede II do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ - No Município de Rio de Janeiro - RJ	F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.655.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.655.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							600.000
		PROJETOS							
02 122	0569 7P60	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE							600.000
02 122	0569 7P60 0056	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

## RESOLUÇÃO Nº 205, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 54 da Lei n. 12.465, de 12 de agosto de 2011, e tendo em vista a autorização contida no inciso XVI do art. 4º da Lei n. 12.595, de 19 de janeiro de 2012, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 30 de janeiro de 2012, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 2.811.324,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil e trezentos e vinte e quatro reais) para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER

ANEXOS

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.141.979
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							997.784
02 331	0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	997.784
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							144.195
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	144.195
TOTAL - FISCAL									1.141.979
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.141.979

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012091100116

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO 1

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	F	D		D		E	226.555
		ATIVIDADES							
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							226.555
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	226.555
TOTAL - FISCAL									226.555
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									226.555

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO 1

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	F	D		D		E	249.816
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							154.294
02 331	0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	154.294
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							95.522
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	95.522
TOTAL - FISCAL									249.816
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									249.816

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO 1

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	F	D		D		E	103.196
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							22.696
02 331	0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	22.696
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							80.500
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	80.500
TOTAL - FISCAL									103.196
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									103.196

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO 1

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	F	D		D		E	994.115
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							900.000
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	900.000
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							94.115
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	94.115
TOTAL - FISCAL									994.115
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									994.115

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012091100117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdiccional na Justiça Federal							95.663	
ATIVIDADES										
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							95.663	
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	95.663	
TOTAL - FISCAL									95.663	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									95.663	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdiccional na Justiça Federal							2.711.324	
ATIVIDADES										
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							2.310.584	
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	2.310.584	
02 365	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							400.740	
02 365	0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	400.740	
TOTAL - FISCAL									400.740	
TOTAL - SEGURIDADE									2.310.584	
TOTAL - GERAL									2.711.324	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdiccional na Justiça Federal							100.000	
ATIVIDADES										
02 365	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							100.000	
02 365	0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	100.000	
TOTAL - FISCAL									100.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									100.000	

## CORREGEDORIA-GERAL

## PROVIMENTO Nº 5, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a inspeção anual a ser realizada nos gabinetes dos Desembargadores Federais.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os Desembargadores Federais das cinco Regiões deverão enviar à Corregedoria-Geral da Justiça Federal até o dia 30 de novembro do ano em curso a data de realização da inspeção nos próprios gabinetes, a serem realizadas ao longo do ano seguinte.

§ 1º Definidas as datas de inspeção, a Secretaria da Corregedoria-Geral irá informar até 10 dias antes do seu início a relação de processos selecionados para inspeção.

§ 2º O prazo da inspeção não será superior a 5 dias úteis.

§ 3º Os processos selecionados deverão ter seus prazos suspensos a partir do recebimento da comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça Federal até o fim da inspeção.

Art. 2º Nos processos inspecionados deverá constar etiqueta ou informação digital de que os autos foram inspecionados pelo próprio gabinete.

§ 1º A providência a ser eventualmente tomada pelo magistrado será designada em relatório próprio, com prazo para cumprimento das medidas respectivas.

§ 2º O relatório da inspeção será lavrado até 30 dias após o término desta e enviado à Corregedoria-Geral da Justiça Federal nos 5 dias subsequentes.

Art. 3º Os Desembargadores Federais deverão, junto com a data de início dos trabalhos, enviar as certidões das sessões de que participaram nos 12 meses anteriores à inspeção, bem como a justificativa apresentada quanto ao não comparecimento.

Art. 4º O chefe de Gabinete de cada Desembargador Federal dos cinco Tribunais Regionais Federais deverá enviar à Seção Estatística da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, para o email estatistica@cjf.jus.br, até o dia 05 de cada mês, o relatório de processos distribuídos e de processos julgados.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

## TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

## ACÓRDÃO

PROCESSO: 2008.71.64.002118-1(\*)  
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REQUERENTE: INSS  
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
REQUERIDO(A): SÔNIA MARIA ALLGAIER  
PROC./ADV.: RUBEM JOSÉ ZANELLA  
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY

## EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - GOZO DE AUXÍLIO-ACIDENTE - CÔMPUTO PARA EFEITOS DE CARÊNCIA - AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICO-JURÍDICA - INCIDÊNCIA DA QUESTÃO DE ORDEM 22 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NÃO CO-NHECIDO

1. Trata-se de Incidente de Uniformização formulado pelo INSS ao argumento de que o período em que o segurado gozo do auxílio-acidente não pode ser contabilizado para fins de carência.